

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br -- Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2463 do dai 27.04.2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Acre Público do Trabalho Ministério (OF/TRT/SCR/51/2018) ao (OF/TRT/SCR/50/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves, o Sr. Diretor de Secretaria Samuel de Figueiredo Silva e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Rui Barbosa, n. 440 (Quadra 33, Lotes 13/16), Centro, Cruzeiro do Sul/AC. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, encontram-se em excelentes condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

Jay sour



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RC corregedoria@trt14,jus.br. - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (19.07.2017 a 22.06.2018), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO	TITULAR - JA	MILLE CAF	RVALHO	RIBEIRO PIRES
Afastamento	Início	Fim'	Dias	Documento
Férias 2017	11/09/17	10/10/17	30	-
Férias 2018	02/04/18	01/05/18	30	-
Deslocamento	28/06/18	29/06/18	2	Port. 904, de 23/03/2018
Total de dias de	afastamento		62	

Durante o período correcionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MĀGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	RESPONDER PELA DIREÇÃO	14/09/17	29/09/17	GP 953/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	EXERCER A TITULARIDADE	18/09/17	21/09/17	GP 1075/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	RESPONDER PELA DIREÇÃO	08/10/17	06/10/17	GP 954/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	13/04/18	13/04/18	GP 665/2018
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	16/04/18	20/04/18	GP 299/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período

4

a no per

Meg.



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária - Diretor de Secretaria
ANA CECILIA VIANA DE MACEDO CARNEIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa – TRT 9ª Região - Assistente de Diretor
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MEDEIROS	Analista Judiciário, Área Judiciária - Assistente de Juiz
AFONSO LUIZ DE LIMA MELO	Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Secretário de Audiência
ELDENIR DE SOUZA ROCHA	Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Chefe de Processos 1
AMINADABE LIMA DE SOUZA	Técnico Judiciário - Calculista
JOSE DELMAR SANTIAGO	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/17 a maio/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2017 A MAIO/2018

SERVIDOR AFONSO LUIZ DE	DEZ/17 01:26:00	JAN/18 00:38:00	FEV/18 01:17:00	MAR/18 04:12:00	ABR/18 00:46:00	MAI/18 00:08:00	TOTAL 08:27:00
AMINADABE LIMA DE	01:15:00	00:00:00	01:46:00	01:53:00	08:36:00	00:15:00	13:45:00
ANA CECILIA VIANA	00:-46	00:46:00	00:32:00	00:-41	00:09:00	00:32:00	00:32:00

4.



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CARNEIRO ELDENIR DE SOUZA ROCHA	01:23:00	00:00:00	02:16:00	02:51:00	02:49:00	04:29:00	13:48:00
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MEDEIROS	09:01:00	06:38:00	02:02:00	16:24:00	-01:-45	01:48:00	10:08:00
SOMA	12:19	08:02	07:53	24:39	10:35	07:12	70:40

Comparando o quanto acima apurado (70 horas e 40 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução significativa em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (124 horas e 12 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes relativamente aos últimos seis meses - nos anos de: 2013 (178 horas e 18 minutos), 2014 (276 horas e 05 minutos), 2015 (431 horas e 07 minutos) e 2016 (130 horas e 13 minutos), o que reforca o entendimento de que Unidade, pelo menos a partir da correição realizada em 2015, vem velando pela diminuição. Em razão disso, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e os Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 824 e 557 ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC deve conter em seu quadro de lotação 8 (oito) Servidores, incluído o oficial de justiça, mantendo o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 6 (art. 116). Ademais, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de "Chefe da Seção de Execução" da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul para "Chefe de Processos", extinguindo aquela seção (art. 115).

1

Day

pog



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@tr114.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e maio/2017 com dezembro/2017 e maio/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 50,97% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)

DEZEMBRO/2015 E MAIO/2016

2442	Legado		PJe	Total	
2.1.1 Casos Novos	Quantidade	%	Quantidade	%	ЮШ
(A) Por Distribuição	0	0	630	100	630
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
Jotal	0	0	630	100	630
(C) Com Tramitação Preferencial	[0]	0	98	100	98

DEZEMBRO/2016 E MAIO/2017

			<u> </u>		_
0.4.4.6	Legado		PJe	Total	
2.1.1 Casos Novos	Quantidade	%	Quantidade	%	Total
(A) Por Distribuição	0	0	256	100	256
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	0	0	257	100	257
(C) Com Tramitação Preferencial	to1	0	111	100	111

DEZEMBRO/2017 E MAIO/2018

					
244 Const November	Legado		PJe	Total	
2.1.1 Casos Novos	Quantidade	%	Quantidade	%	Total
(A) Por Distribuição	0	0	131	100	131
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
Total	0	0	131	100	131
(C) Com Tramitação Preferencial	0	[0]	68	100	68



Say





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2016	142	824	699	268	72,36%
2017	268	557	752	77	91,15%
9.07.2017 a 31.05.2018	154	350	473	35	93,85%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão - TRT14º Reglão - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Conhecimento - Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 91,15% (noventa e um vírgula quinze por cento), em comparação ao ano de 2016, de 72,36% (setenta e dois virgula trinta e seis por cento), teve elevação significativa. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular na atividade desenvolvida, bem como os Servidores que atuam na Vara do Trabalho, em razão dos esforços para obtenção de melhora na taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, ... foram recepcionadas 824 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 557, evidenciando um decréscimo de 32,40% (trinta e dois virgula quarenta por cento) de demanda. No período de referência, julho/17 a maio/18, foram recepcionadas 350 ações. Registra-se que, no periodo de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 15/06/2018, a Unidade obteve como média o bom indice de 36,99% (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (175), em relação ao total de processos solucionados (473), razão pela qual o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular, bem como aqueles que atuaram na unidade, e os Servidores, pelos resultados obtidos, e conclama a continuarem na busca da conciliação nos processos da Vara, principalmente por ser a política judiciária de maior evidência na solução dos conflitos na atualidade. Com efeito, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14º Região, estabeleceu como objetivo estratégico: "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aúmentar o Indice de

*



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

	Remanescentes (A)	Recebidas (excluidas por sentença Anutada/Reformada)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	· · · 316	823	631	. 371 \	· · · 37,03% ··~
2017	371	554	783	145	15,63%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 15,63% (quinze virgula sessenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se significativa redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam





DOMESTICAL AT



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14 jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pendentes de baixa 371 (trezentos e setenta e um) processos no ano de 2016, representando o percentual de 37,03% (trinta e sete vírgula zero três por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 145 (cento e quarenta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 15,63% (quinze vírgula sessenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e Servidores pelo bom resultado. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de-Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

	PRO	DUTIVIDADE -	FASE DE	EXECUÇÃO		
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (8)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	513	137	148	49	576	22,77%
2017	576	259	481	87	585	57,60%
1°.07.2017 a 31.05.2018	600	253	441	54	619	51,70%
	Cálculo da pro	odutividade: (F) =	[(C x 100) /	(B + A)]		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Execução - Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que a produtividade na fase de execução em 2017, de 57,60% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), houve significativo aumento em comparação ao ano de 2016, que foi de 22,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 481 (quatrocentas e oitenta e um) processos, superior à quantidade de 148 (cento e quarenta e oito), assinalada no ano de 2016. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2016 e 2017, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Diante dos resultados obtidos, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular, bem como os Servidores e colaboradores que atuam na Vara do Trabalho, em razão dos esforços

4

HOY



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para dar efetividade aos processos que se encontram na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/17 a maio/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 19/07/2017 a 31/05/2018

	6.1. Sessões de Audiência		Legad	0	PJe		Total
6.1. Sesso			Quantidade	%	Quantidade	%	IOLAI
(A) Designad	das		. 8	1,14	692	98,86	700
	(B) Inicial		0	0	264	100	264
	(C) Instruçã	0	0	0	280	100	280
([(D) Julgamento		0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(E) Una		0	0	114	100	114
Realizadas		(F) Fase de Conhecimento	0	0	8	100	8
	Conciliação	(G) Fase de Execução	8	7,92	93	92,08	101
	Sub	Subtotal - Conciliação	8	7,34	101	92,66	109
	To	otal - Realizadas	8	1,04	759	98,96	767

Fonte: Relatório Gerencial extraido do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão — 1ª instância - Relatórios — Relatórios de Resumo — Consolidação por Vara — Prazo Médio (F). O símbolo utilizado #DIV/0 indica a inexistência de parâmetros para apuração do percentual analisado em relação ao universo total de processos.

6.1. Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência foram realizadas 759 (setecentas e cinquenta e nove) audiências de processos eletrônicos. As audiências são designadas ordinariamente de segunda a quinta-feira, estando a pauta configurada para oito audiências por dia, com intervalos de 30 (trinta) minutos entre as solenidades. Salientou o Diretor de Secretaria que em face da redução do ajuizamento de processos novos, após a Reforma Trabalhista, nem todos os dias estão sendo realizadas 8 (oito) audiências, estando a média em 5 (cinco) audiências. Inaugurais e unas: No período de julho/17 a maio/18, segundo os critérios do e-Gestão e dados ali constantes, foram realizadas 264 audiências "iniciais", 114 (cento e quatorze) audiências "unas", o que correspondem a 49,28% (quarenta e nove vírgula vinte e oito) do total de 767 (setecentas e sessenta e sete) audiências realizadas no período. Registra-se que a unidade encontra-se com a mais longa audiência de conciliação (em execução) designada para o dia 26.06.2018 e inicial para o dia

4

ÞY

(20) (47) 300 (2011) - \$-450



PODER JUDIGIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.07.2018, cujo ajuizamento da ação ocorreu em 18.06.2018. O processo mais longo da pauta de instrução é o de nº 0000038-83.2018.5.14.0416, cuja audiência está designada para o dia 04/07/2018.

7. PRAZOS

1}\undergots-p-{b-500,0;000,0;

Quadro 9 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

		Legac	lo	PJe	·-	Tota	
11.1.1. Do Ajuizamento d	a Ação Ate:	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
	(A.1) Rito Sumarissimo	0		133	27,55	133	27,55
A Realização da 1º Audiência	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0		242	39,91	242	39,91
Audiencia	Total	0	***	375	35,53	375	35,53
	(B.1) Rito Sumarissimo	0	411	153	40,41	153	40,41
O Encerramento da histrucão	(B.2) Exceto Rito Sumarissimo	0		313	104,69	313	104,69
instrução	Total	0	•	466	83,59	466	83,59
	(C.1) Rito Sumaríssimo	0		160	51,9	160	51,9
A Prolação da Sentença	(C.2) Exceto Rito Sumarissimo	0		309	119,77	309	119,77
_	Total	0		469	96,62	469	96,62

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.1)

Quadro 10 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até	Legad	0	PJe		Total		
o Encerramento da Instrução	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		145	13,42	145	13,42	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	***	297	58,26	297	58,26	
Total	0		442	43,55	442	43,55	

Transferência - Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraindose os prazos médios por intermédio do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/17 a 31/05/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 27,55 (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,91 (trinta e nove vírgula noventa e um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição pretérita, leve diminuição do prazo médio em





Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

relação ao rito sumaríssimo, que foi de 59,28 (cinquenta e nove vírgula vinte e oito) dias e significativa redução do prazo em relação ao rito ordinário, que foi de 108,52 (cento e oito vírgula cinquenta e dois) dias; b) Encerramento da instrução. Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 13,42 (treze vírgula quarenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 58,26 (cinquenta e oito vírgula vinte e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com significativa redução em ambos os casos, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 16,44 (dezesseis vírgula quarenta e quatro) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 67,64 (sessenta e sete vírgula sessenta e quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; c) Audiências adiadas sine die. Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se, por oportuno, que o Juízo não tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, mas é realizado pela Secretaria um monitoramento dos processos na fase de perícia técnica com o escopo de não retardar o andamento dos processos, o que vem resultando em celeridade na conclusão da fase de instrução processual.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

11.1.3. Da Conclusão até a	Lega	do	PJe	•	Total		
Prolação da Sentença	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		56	28,98	56	28,98	
(A.2) Exceto Rito Sumarissimo	0		190	20,76	190	20,76	
Total	0		246	22,63	246	22,63	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.3).

4.

La



^{**} Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94...,

Quadro 12 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

	Da	Conclus	ão até a	rolação	da Se	ntença	
Magistrado	Rito Sumarissim			to Rito rissimo	Total		
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Otde	Prazo	
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	4	13,50	7	20,14	11	17,73	
JAMILLE CARVALHO RIBERO PIRES	49	17,71	181	19,04	230	18,76	
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	-	-		1	. 0	
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-		1	1,00	1	1	
VICENTE ANGELO SILVERA REGO	2	350,50	1	357,00	3	352,67	
TOTAL	56	28,98	190	20,76	246	22,63	

Fonte: Relatório Gerencial extraido do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais - Dos Julzes - Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 13 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

44.5. Bass (sileness	ata dan Carbanasa	Legad	<u>o</u>	PJe		l Tota	
11.5. Para Julgame	nto dos Embargos:	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
	(A.1) Embargos de Declaração	0		8	17,5	8	17,5
(A) Da Oposição ao	(A.2) Embargos à Execução	1	95	47	41,19	48	42,31
Julgamento	(A.3) Embargos de Terceiros	0		0		0	
_	Total	1	95	55	37,75	56	38,77
	(B.1) Embargos de Declaração	0		8	4,75	8	4,75
(B) Da Conclusão ao	(B.2) Embargos à Execução	2	2	47	6,45	49	6,27
Julgamento	(B.3) Embargos de Terceiros	0		0	,	0	
	Total	2	2	55	6,2	57	6,05

Fonte: Relatório Gerencial extraido do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.5.1).

Quadro 14 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018





^{**} Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentenca foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Da Conclu	são ao Julç	gamento dos	Embargos	·		
Magistrado	de De	de Deciaração à Execução				de Terceiros		
		Prezo Medio	© td	o o Med io	0.0	Přázo Médio		
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	5,00	9	2,44	-			
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	٠,7 , .	4,71	37	7,70	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	- WELLTY-1000-08		
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-		1	-				
	-		2		-			
TOTAL	8	4,75	49	6,27				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais — Dos Juízes — Prazo Médio (K — B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/17 a 31/05/18, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 28,98 (vinte e oito vírgula noventa e oito) dias para os processos sob o rito sumarissimo e 20,76 (vinte vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,27 (seis vírgula vinte e sete) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Declaração. 7.1.3. Prazo para entrega da prestação-jurisdicional. Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, julho/2017 a maio/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 9), são de 51,9 (cinquenta e um vírgula nove) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 119,77 (cento e dezenove vírgula setenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 94,98 (noventa e quatro virgula noventa e oito) dias para o rito sumaríssimo e 200,62 (duzentos vírgula sessenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se significativa redução dos prazos médios tanto para sumaríssimo, quanto ao rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1,2 (um vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supraindicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de

4

Jay Hog



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1,1 (um vírgula um) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 1,3 (um vírgula três) dias e após a reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,3 (dois vírgula três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 6 (seis) dias e após a reforma de 7 (sete) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Já no periodo compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 1,6 (um vírgula seis) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 6,5 (seis vírgula cinco) dias e após a reforma de 6 (seis) dias.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

		Lega	do	PJe	:	Total	
11.2. Fase de Liquidação		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação	(A.1) Rito Sumarissimo	0		15	291,47	15	291,47
até o encerramento da	(A.2) Exceto Rito Sumarissimo	0	•••	154	571,25	154	571,25
liquidação	Total	0		169	546,41	169	546,41
	(B.1) Rito Sumarissimo	0	***	15	60,67	15	60,67
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.2) Exceto Rito Sumarissimo	1	24	153	74,99	154	74,66
choarrama ito da Ilquidação	Total	1	24	168	73,72	169	73,42

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 60,67 (sessenta virgula sessenta e sete) dias nos processos de rito sumaríssimo e 74,99 (setenta e quatro virgula noventa e nove) dias nos que tramitam sob o rito

 $\Gamma_{..}$



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ordinário, tendo havido significativa redução se comparado aos prazos médios registrados na correição anterior quando ficou constatado 71,79 (setenta e um vírgula setenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 83,57 (oitenta e três vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correição pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Em razão do quanto apurado, a despeito dos bons resultados, e das adversidades enfrentadas pelo setor de cálculos, o Corregedor conclama a Magistrada Titular e Servidores para buscarem uma maior redução dos prazos indicados.

7.4 Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 - Período de Referência 19/07/2017 a 22/06/2018

NOME	SALDO ANTERI- OR	RECEBI- DOS	CUMPRI- DOS	NÃO CUM- PRI- DOS	PARC. CUMP.	DEV PE- DIDO	DILIGĒN- CIAS	DIAS TRABALHA- DOS	VENCI- DOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Delmar Santiago	0	51	47	3	0	1	48	33	18	10,17
MÉDIA DOS	IÉDIA DOS PRAZOS									

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 21/06/2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 19/07/2017 a 21/06/2018, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 - Período de Referência 19/07/2017 a 21/06/2018

NOME .	PARA REDISTRI- BUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINA- TÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALI- DADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRI- DOS	PARC CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÉN- CIAS	DIAS TRABA- LHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Delmar Santiago	0	0	41	92	11	850	994	201	4
MÉDIA DOS PRAZOS									

1

Say

SHOP

attraction of the state of the state of



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 10,17 (dez vírgula dezessete) dias e de 4 (quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Corregedor constatou que, nos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que o Juízo vem observando de forma atenciosa o quanto disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na mencionada Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a manutenção da observação do §4º do art. 832 da CLT; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000488-60.2017.5.14.0416 e 0000062-14.2018.5.14.0416; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000287-39.2015.5.14.0416 e 0000428-87.2017.5.14.0416; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT, a exemplo dos processos n. 0000191-24.2015.5.14.0416 e 0000389-61.2015.5.14.0416; e) segundo constatou a equipe correicional, a exemplo dos processos n. 000010316-85.2014.5.14.0416 e 000191-24.2015.5.14.0416, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd", do CPCGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justica por



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; f) nos processos analisados por amostragem, observa-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como, por exemplo, nos feitos de n. 0000084-72.2018.5.14.0416 e 0000082-05.2018.5.14.0416, quanto à estipulação de prazo para oferta de memorais finais são práticas adotadas na unidade, como, por exemplo, no processo de n. 0000550-03.2017.5.14.0416. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT. o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, frise-se que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor recomenda a observância do disposto no artigo 850 da CLT.; g) verificouse, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 26,2 (vinte e seis vírgula dois) dias, sendo razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000038-20.2017.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 26-2-2018), 0000096-57.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000079-21.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000426-88.2015.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000167-59.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000156-30.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000156-30.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000579-24.2015.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000641-64.2015.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018)



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

liquidação em 6-4-2018), 0000702-85.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 9-4-2018) e 0000010-52.2017.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 9-4-2018), por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais. No entanto, como os processos acima elencados estão, em média, com mais de 60 (sessenta) dias aguardando a elaboração da conta de liquidação, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote medidas de modo a alcançar melhora do prazo apurado para confecção da liquidação.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava, quando aplicado, por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento iudicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul está em consonância ao previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD e SERASAJUD, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT, a exemplo do processo 0000196-75.2017.5.14.0416; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 21/06/2018, com saldo em 31/5/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 14 (quatorze) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e f) Cabe registrar que através do art. 57 da Ordem de Serviço nº 001-2017, utilizada pela Vara do

18



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho de Cruzeiro do Sul – AC, a qual foi devidamente aprovada pela Corregedoria Regional, consta autorização aos servidores atuantes na unidade judiciária, para assinarem mandados, notificações, intimações, ofícios, certidões e demais expedientes. No entanto, tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul – AC adota, em parte, os procedimentos da referida decisão, uma vez que as cartas precatórias expedidas são assinadas pelo Diretor de Secretaria, entretanto os alvarás judiciais são assinados exclusivamente pelo Juízo. Diante de tais circunstâncias e da recente deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que cumpra rigorosamente os termos da aludida decisão, bem ainda proceda a revogação expressa de algum instrumento interno que autorizava a assinatura das cartas precatórias expedidas pelo Diretor da Vara, tendo em conta que a assinatura é um requisito da carta, consoante consignado na decisão da consulta de lavra da CGJT.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: Meta 1 - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; Meta 2: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". Meta 6: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; Meta 7: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado,



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (http://www.tst.jus.br/e-gestaodocumentos) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sitio do TRT da 14ª Região.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, a Unidade não possui processos distribuídos em 2015 ou anos anteriores ainda pendentes de solução (fase de conhecimento). Ainda, é importante registrar que todos os processos pendentes de solução na Unidade foram distribuídos em 2017 (apenas sete processos pendentes) ou 2018. Isso demonstra a



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

preocupação da Unidade com a celeridade processual na fase de conhecimento, o que merece registro positivo do Corregedor.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016

				• • • •						
							nados		Pendentes de Baixa em 31/12/16	
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Casos Novos	Recebidos com sentença anuladafref ormada	(ota)	Concifiados	(di)	Baixados	Destaque: Peridentes de: Solução	কিন্ন)
1ª Vara - Cruzeiro do Su	14	20/1/2017	823	1	824	166	699	631	267	371

Fonte: Relatório Gerencial extraldo do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiclária).

ANO DE 2017

	Recebidos				Solucio	nados					
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Casos Novos	Recebidos Com Sentença anuladairei Ormada	(ota)	Concliados	Tata)	Baixados	Destaque; Pendentes de Solução	(otal)	رة والإنتار المعاولات والمعاولة والإنتار المناورة
1ª Vara - Cruzeiro do Su	14	27/2/2018	555	2	557	245	752	783	77	145	_

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade conseguiu solucionar um número de processos superior ao total de recebidos por ano e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

HOP



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento - 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

***						Julgados	
	Descrição da Região	Vara Traba	Ihista	UF		onciliações	Total
	Judiciária				Otde	ເ <mark>ຮັບເອັກໃ</mark> ນal de ໃ <mark>ຮ້ອງເພ</mark> ນ່ອເຂດ	Die
	14ª - RO e AC	Cruzeiro do Sul	- 01a Vara	AC	166	23,78	698

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

	•		Julgados			
Descrição da Região	Vara Trabalhista	UF	Conciliações		Total	
Judiciária			Otolo	Pareintual dig Sonciliação	ové e	
14ª - RO e AC	Cruzeiro do Sul - 01a Vara	AÇ	245	32,75	748	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC obteve os seguintes resultados:

HE



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento - 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	166	583	28,47

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão →Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

.... Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	245	618	39,64

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um aumento considerável no percentual de processos solucionados por conciliação, tendo a unidade conseguido cumprir a Meta 03 do Poder Judiciário (aumentar os casos solucionados por conciliação).

e) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

				ANO DE	2016					
Descrição da Vara	, TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos		Remetidas a Outros Órgãos	Pendențes de Execução	Saldo em (Arquivo , Provisório	Total	Pendentes de Baixa
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	119	18	0	82	0	302	268	570	576

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).







PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

				ANO DE	2017					
Descrição da Vara		Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	R Pendentes de Exacução	esíduo ! Sakto em Arquivo !Provisório	To d	Pendentes de Baixa
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	237	22	0	180	0	299	317	616	585

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na

Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um pequeno aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a Unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.

f) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

	Legac	doo	PJe		Total		
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Quantidade *	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	
(A.1) Ente Privado	32	1.197,16	31	332,87	63	771,87	
(A.2) Ente Público	6	1.348,5	3	359,67	9	1018,89	
Total	38	1.221,05	34	335,24	72	802,75	

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

	Lega		PJe		Total	
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	65	1.741,4	90	298,2	155	903,41
(A.2) Ente Público	6	3.219,17	17	242,35	23	1018,91
Total .	71	1.866,28	107	289,33	178	918,34

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável no prazo médio do início ao encerramento das execuções. É necessário que a unidade empreenda os esforços necessários para manter e aprimorar a celeridade e a eficácia na fase de execução e que também verifique periodicamente os dados constantes nos relatórios do e-Gestão a fim de que sejam corrigidos eventuais lançamentos incorretos que comprometam os números da unidade.

g) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

	ANO DE 2016											
Recursos C	Ordinários	Agrav Instrume Recurso (nto em	Agravo de	Petição	Agrav Instrume Agravo de	ento em	Recurso	Adesivo	Reexame Neces-sário	Tot	al
ketorpostas	Pendentes	interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
326	46	0	0	1	1	1	0	1	0	0	329	47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

					A	NO DE 20)17					
Recursos (Ordinários	Agrav Instrume Recurso C	nto em	Agravo de	Petição	Agrav Instrume Agravo de	nto em	Recurso	Adesivo	Reexame Neces-sário	Tot	al
Interpostas	Pandentés	interpostos	Pendontes	Interpostos	Pandentes	interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
254	28,	0	0	34	3	0	0	11	0	0	299	31

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve pequena diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

h) ARRECADAÇÃO:

* pg

nach and thought and the



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		ANO DE	2016			
*	_	Legado		PJe	Total	
10. Arrecadaç	āo	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	Total
	Custas Processuais	3.029,29	20,3	11.890,24	79,7	14.919,53
	Emolumentos	410,55	100			410,55
Valores Arrecadados	Contribuição Previdenciária	61.533,69	35,34	112.569,17	64,66	174.102,86
	Imposto de Renda	151,07	100			151,07
	Total	65.124,60	34,35	124.459,41	65,65	189.584,01
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Proces	ssuais Dispensadas	,00	0	136.555,69	100	136.555,69

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

		ANO DE	2017			
		Legado		PJe		Total
10. Arrecadaç	U. Affecauação		%	Valor (em R\$)	%	TOLA
	Custas Processuais	3.173,44	9,1	31.686,50	90,9	34.859,94
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
Valores Arrecadados	Contribuição Previdenciária	42.206,22	8,97	428.241,84	91,03	470.448,06
	Imposto de Renda	,00	0	10.360,89	100	10.360,89
	Total	45.379,66	8,8	470.289,23	91,2	515.668,89
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Proces	ssuais Dispensadas	,00	0	198.131,24	^`100	198.131,24

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade nos dois últimos anos, verifica-se que houve aumento expressivo no ano de 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

i) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	ANO DE 2016									
9. Valores Pagos aos	Legado		PJe		Total					
Reclamantes	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	IVIAI					
Decorrentes de Execução	348.198,67	25,91	995.860,10	74,09	1.344.058,77					
Decorrentes de Acordo	79.544,36	5,25	1.436.077,56	94,75	1.515.621,92					
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	85.758,72	100	85.758,72					
Total	427.743,03	14,52	2.517.696,38	85,48	2.945.439,41					

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos	Legado		PJe		Total	
Reclamantes	Valor (em R\$)	Valor (em R\$) %		Valor (em R\$) %		
Decorrentes de Execução	414.396,50	16,88	2.040.339,71	83,12	2.454.736,21	
Decorrentes de Acordo	147.491,38	15,46	806.346,32	84,54	953.837,70	
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	31.507,98	100	31.507,98	
Total	561.887,88	16,33	2.878.194,01	83,67	3.440.081,89	

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os números se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

DG.

Jal

₹大分子的大学的大学



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC estão aprovadas.

k) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, a Unidade não possuía processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação e/ou execução), o que demonstra a busca por lançar os movimentos no sistema SAP1 de acordo com as regras do e-Gestão.

13. SISTEMA I-GEST

MARKET SUBSCIENCE WA

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul - AC, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);



4 Asg



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt1'4.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

 b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do Tribunal (5 Varas – 501 a 750);

		Faixa de Casos Novos:				Taxa de	Força de	IGEST	
	TRT -> Vara do Trabalho	Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0.2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0.2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
3.	14a - RO e AC - Cruzeiro do Sui - 01a Vara	, 0501 a 0750	0,2783	0,8720	0,4588	0,4266	0,3750	0,4421	

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (43 Varas – 501 a 750).

	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Acervo	Celeridade Produtiv	Produtivida de	dutividade Taxa de	Força de	IGEST		
TRT -> Vara do Trabalho	Mar/2017		(Peso 0,2) (Peso 0.2)		Congestionamento (Peso 0.2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
14a - ROle AC -> Cruzairo do Sul - 01a Vara	0501 a 0750	0,2416	0,4591	0,3750	0,3952	0,4336	; 0,4809 <u> </u>	7°

14. REGISTROS GERAIS

1/

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correicional (07/10/2016 a 18/07/2017), foi realizada a atividade "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 27/02/2018, onde foram recebidos 15 alunos das Escolas Rego Barros e Madre Aldegundes Becker. Em razão disso, o Corregedor parabeniza e conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para que continuem realizando, dentro do possível, as ações sociais, pois estas demonstram elevado grau de responsabilidade social e, ainda, constituem importantes instrumentos de prestação de serviços à sociedade e aproximação com os cidadãos; b) quanto às Varas itinerantes foram realizados dois ciclos no período correcionado, o primeiro em 28 e 29.08.2017 (2º ciclo de 2017) nas localidades de Mâncio Lima/AC e Rodrigues Alves/AC (Portaria GP n. 1344, de 20.07.2017) e o segundo nas localidades de Mâncio Lima/AC e Rodrigues Alves/AC (Portaria GP nº 0905, de 23 de maio de 2018) nos dias 28 e 29.06.2018 (1º Ciclo de 2018). Destaca-se que o 1º Ciclo de 2018 terá audiências na semana seguinte, nos dias 28 e 29-6-2018. Nesse ponto, o Corregedor faz registro sobre a importância das Varas Itinerantes como meio de levar aos jurisdicionados o acesso à prestação jurisdicional, fazendo cumprir a missão da Justiça do Trabalho; c) conforme o Diretor de Secretaria, está sendo cumprida pelo Juízo a determinação de comunicação à PGF e ao TST nas sentenças condenando empresas por obrigações

29 A JONY



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

decorrentes de acidente de trabalho, o que foi constatado pela equipe correcional no Processo nº 0000456-55.2017.5.14.0416; d) em relatório extraído do sistema SAP1, em 21/06/2018, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014, 2015 e 2016, não solucionado. Conforme informação obtida com o Diretor de Secretaria, os processos dos anos anteriores são monitorados constantemente, com priorização para serem solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 21/06/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 21/06/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; g) este corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 no 1º grau pelos Juízes do Trabalho – verificou que não há processo coletivo em trâmite na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul pendente de julgamento abrangido na Meta 6. Segue abaixo a relação de processos consultados:

0000428-87.2017.5.14.0416	0000488-60.2017.5.14.0416	0000052-67.2018.5.14.0416
0000071-10.2017.5.14.0416	0000062-14.2018.5.14.0416	0000078-65.2018.5.14.0416
0000519-80.2017.5.14.0416	0000057-89.2018.5.14.0416	0000289-72.2016.5.14.0416
0000290-57.2016.5.14.0416	0000091-64.2018.5.14.0416	0000549-18.2017.5.14.0416
0000526-72.2017.5.14.0416	0000468-69.2017.5.14.0416	0000467-84.2017.5.14.0416
0000469-54.2017.5.14.0416	0000238-61.2016.5.14.0416	0000546-34.2015.5.14.0416
0000350-93.2017.5.14.0416	0000350-93.2017.5.14.0416	0000362-10.2017.5.14.0416
0000369-02.2017.5.14.0416	0000011-03.2018.5.14.0416	0000041-72.2017.5.14.0416
0000225-28.2017.5.14.0416	0000352-97.2016.5.14.0416	0000352-97.2016.5.14.0416
0000666-77.2015.5.14.0416	0000209-11.2016.5.14.0416	0000205-71.2016.5.14.0416
0010276-06.2014.5.14.0416	0010290-87.2014.5.14.0416	0000280-47.2015.5.14.0416
0000578-05.2016.5.14.0416	0000577-20.2016.5.14.0416	0000579-87.2016.5.14.0416
0010316-85.2014.5.14.0416	0000287-39.2015.5.14.0416	0000389-61.2015.5.14.0416
0000191-24.2015.5.14.0416	0000038-20.2017.5.14.0416	0000096-57.2016.5.14.0416
0000079-21.2016.5.14.0416	0000426-88.2015.5.14.0416	0000167-59.2016.5.14.0416
0000156-30.2016.5.14.0416	0000579-24.2015.5.14.0416	0000641-64.2015.5.14.0416
0000702-85.2016.5.14.0416	0000010-52.2017.5.14.0416	0000084-72.2018.5.14.0416
0000097-71.2018.5.14.0416	0000082-05.2018.5.14.0416	0000456-55.2017.5.14.0416
0000550-03.2017.5.14.0416	0000332-72.2017.5.14.0416	0000555-25.2017.5.14.0416
0000553-55.2017.5.14.0416	0000034-46.2018.5.14.0416	0000016-25.2018.5.14.0416
0000065-66.2018.5.14.0416	0000556-10.2017.5.14.0416	0000483-38.2017.5.14.0416
0000484-23.2017.5.14.0416	0000482-53.2017.5.14.0416	0000256-48.2017.5.14.0416

30 \$ JOS



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000398-52.2017.5.14.0416	0000525-87.2017.5.14.0416	0000357-85.2017.5.14.0416
0000333-57.2017.5.14.0416	0000431-42.2017.5.14.0416	0000023-17.2018.5.14.0416
0000499-89.2017.5.14.0416	0000541-41.2017.5.14.0416	0000498-07.2017.5.14.0416
0000408-96.2017.5.14.0416	0000531-94.2017.5.14.0416	0000462-62.2017.5.14.0416

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)	
0000282-46.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0	
0000332-72.2017.5.14.0416	28.02.2018	28.02.2018	0	
0000278-09.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0	
0000277-24.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0	
0000065-66.2018.5.14.0416	02.05.2018	02.05.2018	11120	
0000308-44.2017.5.14.0416	19.07.2017	19.07.2017	0	
0000269-47,2017.5.14.0416	25.07.2017	25.07.2017	0	
0000556-10.2017.5.14.0416	02.05.2018	02.05.2018	0	
0000082-05.2018.5.14.0416	09.05.2018	09.05.2018	0	
0000034-46.2018.5.14.0416	14.03.2018	14.03.2018	. 0	
-		Média	0	

تعهملة إمالته أومتيهم بإيهاج بالميالية

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a Vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 0 (zero) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade atende ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este . Corregedor parabeniza a Juíza Titular e os servidores pela manutenção da prática correta de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

16. RECOMENDAÇÕES

4. HONGERY LANGER

O Corregedor fez as seguintes recomendações: 16.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de, ao menos, manter o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; 🕥 b) exorta a Magistrada Titular para observar os termos da decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indicado no item 8.2, letra "f", para fins de atualização da Ordem de Serviço vigente nesta Unidade; c) diante do exposto no item 15 desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara, que mantenham a boa conduta de cumprir a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; d) exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho - após a vigência da Lei n. 13.467/2017 - que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável; e) exorta o Juízo acerca da necessidade observação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, que tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, e nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, que deve ser processado por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e

1 Jag



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O como de todas as práticas adotadas no processo físico. Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: Art. 233. Não se consideram findos os processos: III - embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005). Portanto, este Corregedor recomenda que o Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; b) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, conforme descrito no item 11, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema I-GEST, conforme descrito no item 13, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição

33 \$ JOY



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

racional da atividade; d) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, conforme descrito no item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT), que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; e) que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; f) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; g) exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, mormente na fase de execução, nos termos do art. 228 do CPC/2015; h) que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada permitindo um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados no item 7.3 (prazo médio de liquidação).

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conféridos pelo Diretor de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves, o Diretor de Secretaria Samuel de Figueiredo Silva e os servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com a qualidade e empenho nos trabalhos realizados pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores da unidade, e o grande nível de

34 4 XOOJ



Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dedicação, comprometimento e qualidade na busca pela excelência traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, parabenizando-a pela eficiente e eficaz condução desta unidade judicante. Às 18h do dia 22 de junho de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

Desembargador SHIKOU SADAHIRO Presidente e Corregeour do TRT da 14ª Região.

Jamille Carvalho Pibales Pikol Goural Vas Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul

> AMUEL DE FIGUEIRE/DO : Diretor de Secretaria